



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020 (ID 0012901337), QUE CELEBRAM A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO, DE UM LADO, E, DE OUTRO, O Sr. EDUARDO DA SILVA NOBRE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr. **LUCIANO BRANDÃO** nomeado pelo decreto de 23 de março de 2023, não numerado publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 29 de março de 2023, ed. 59, fls.24 até 27.

CONTRATADO: o Sr. **EDUARDO DA SILVA NOBRE**, com endereço na Rua: Juventude, nº 4396 - Bairro: Areal da Floresta em Porto Velho-RO, portador do CPF/MF nº XXX.387.232-XX, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, neste ato designado simplesmente de **CONTRATADO**, tem entre si, justos e acertados o presente contrato de um químico para atender a usina nitrogênio Porto Velho e CENTRER que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no processo administrativo SEI Nº 0011.543309/2019-89.

Considerando a necessidade de prorrogação de prazo do Contrato n. 033/2020, (Id. 0012901337), nos termos dos documentos de ID 0057130933 (justificativa para prorrogação em razão do serviço de caráter contínuo), estando demonstrada a manutenção da habilitação da contratada, bem como o aceite para prorrogação pelo contratado (ID 0057038563), conforme autorização do Gestor (ID 0057130933 - parte final) e demais documentos contidos nos autos, e manifestação da Procuradoria Geral do Estado por meio do Parecer nº 06/2025/PGE-EMATER (ID 0057212774) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo n. 0011.071933/2022-76 e processo 0011.543309/2019-89 (autos originários) resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 033/PGE-2020 **por mais 03 (três) meses, a contar de 13/02/2025 a 12/05/2025**, nas mesmas condições preestabelecidas no contrato originário.

1.1. Nos termos do disposto no parágrafo 13 a 16 do parecer jurídico n. 006/2025/PGE-EMATER (ID 0057212774), a presente prorrogação não será por igual período ao contrato originário, destinando-se ao período necessário para a conclusão do processo licitatório em andamento para nova contratação do objeto, nos termos do processo SEI n. 0011.008425/2024-13.

1.2. O valor mensal da presente prorrogação é de R\$ 8.696,65 (oito mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 26.089,95 (vinte e seis mil oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), que serão custeados conforme disposto na Declaração de Adequação Financeira de ID 0057181667.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente
EMATER-RO

EDUARDO DA SILVA NOBRE
CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo da Silva Nobre, Usuário Externo**, em 11/02/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 11/02/2025, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **WINSTON CLAYTON ALVES LIMA, Procurador(a) Diretor(a)**, em 19/02/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057250556** e o código CRC **56E24E38**.